



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7382/2020


O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º. III, "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, o (a) servidor (a) **IRACI MATTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 1.106,88 (um mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo assim o valor de R\$- 13.282,56 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 03 de setembro de 2020.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. 14